

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022**

### **EDITAL 01-GA/2022**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**  
**DEPARTAMENTO DE FÍSICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Física Bacharelado e Licenciatura da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	20/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	20/05/2022 a 24/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25/05/2022
Divulgação resultado preliminar	25/05/2022, às 23h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2022
Analise de Recursos	27/05/2022
Divulgação do Resultado Final	28/05/2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 20/05/2022 a 24/05/2022

**2.2** Horário: 00h de 20/05/2022 a 23h59min59s de 24/05/2022

**2.3** Local: online, via preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/rz2AKoNR9hjrtPCP6>.

**2.4** Documentos Obrigatórios: 1 – Histórico escolar atualizado; 2 – Comprovante de matrícula válido para o semestre atual.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise do Formulário de Inscrição e da documentação obrigatória. Os critérios de avaliação incluem o desempenho acadêmico (peso 2), experiências e habilidades técnicas associadas às atividades previstas do bolsista e descritas no item 4 desse Edital (peso 2), e disponibilidade de horários (peso 1). Pontuação máxima 5,0.

**3.1.1** Entrevista individual online, em horário a ser definido para cada candidato(a), através da plataforma Google Meet, com até 30 minutos de duração, entre as 11h e as 19h do dia 25/05/2022. Os critérios de avaliação incluem a compatibilidade das experiências e habilidades do candidato com a temática do projeto (peso 2), motivação e habilidades de comunicação (peso 2), e consistência com o conteúdo do Formulário de Inscrição (peso 1). Pontuação máxima 5,0.

**3.1.2** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/12/2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

No presente edital são ofertadas 2 (duas) vagas, ambas para o projeto *Divulgação de ciências online via Observatório Astronômico da UFSM*, registrado sob número 055693 – um dos dois projetos em parceria com Centro de Tecnologia que constituem o *Projeto Webservatório da UFSM*. Nesse projeto, é utilizada a estrutura do Observatório Astronômico da UFSM para realizar transmissão em tempo real das imagens capturadas pelo telescópio via internet, acompanhada por discussão de temas das ciências em geral envolvendo os observadores em loco, docentes e convidados externos.

O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 mensais, com duração de até sete meses, a partir de 01/06/2022.

A definição das atividades a serem desenvolvidas por cada um dos candidatos aprovados no presente edital será feita após a seleção dos bolsistas, através da análise das aptidões, habilidades e experiências prévias de cada bolsista, em comum acordo entre as partes. As atividades previstas para cada bolsista são:

**- Bolsa 1:** (a) participar da criação de conteúdo escrito sobre diversos temas das ciências para disponibilização no site do projeto (<https://www.ufsm.br/projetos/extensao/webservatorio/>); (b) participar da criação de conteúdo e roteiro para vídeos de divulgação sobre tópicos da física e da astronomia, a serem disponibilizados nas redes sociais do projeto e na página do Youtube

([https://www.youtube.com/channel/UCrZhEHVPMh\\_Q90UuVbB-PNw](https://www.youtube.com/channel/UCrZhEHVPMh_Q90UuVbB-PNw)); (c) colaborar na divulgação do projeto, através de contato com instituições potencialmente interessadas, como as escolas, a oitava Coordenadoria Regional de Educação e outras; e (d) participação de forma remota como organizador e apresentador das sessões de streaming.

**- Bolsa 2:** (a) utilizando simuladores, definir listas de objetos astronômicos interessantes a serem observados nos diferentes meses de execução do projeto, e colaborar na definição de tópicos de discussão relacionados; após receber treinamento no uso do telescópio no Observatório Astronômico da UFSM, do sistema de captura de imagens e da câmera CCD disponível, bem como do sistema de streaming das observações, (b) realizar coleta de imagens astronômicas em loco e realizar o tratamento das mesmas para uso nos meios de divulgação do projeto, e (c) participar da realização das observações astronômicas, seja operando o telescópio, prestando auxílio ao observador in loco, ou participando de forma remota como organizador e apresentador da sessão de streaming.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior, nos cursos de Física (Bacharelado, Licenciatura Plena ou Licenciatura Plena Noturno) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante o presente edital de seleção, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da

bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail, diretamente aos candidatos inscritos, por meio dos endereços eletrônicos informados no Formulário de Inscrição, até as 23h59min do dia 28/05/2022.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver, nesta ordem, mais experiência com a temática do projeto e mais tempo disponível para dedicação a ele.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão

realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 30/05 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [sandro.rembold@ufsm.br](mailto:sandro.rembold@ufsm.br).

Santa Maria, 20 de maio de 2022

Sandro Barboza Rembold  
Prof. Associado – Departamento de Física  
Coordenador do Projeto